



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: *Contratação Emergencial de Empresa para Implantação e Manutenção Paisagística em Próprios Municipais tais como: Escolas Municipais, Postos de Saúde, UBS, Centros Esportivos, CRAS, Parques Municipais, Unidades de Saúde, Áreas de Lazer, etc.*

a) Definição do Objeto:

O trabalho a ser desenvolvido caracteriza-se pela contratação emergencial de empresas para prestação de serviços de Manutenção Paisagística em Próprios Municipais com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins, de acordo com Memorial Descritivo.

Prazo do Contrato: 6 meses

b) Fundamentação da contratação:

Referenciado pela evidencia que devido ao término da Prorrogação Excepcional do CPL 461/2018 a necessidade de uma contratação emergencial se justifica, para que os serviços não sejam prejudicados, pois se trata de manutenção de paisagismo em Próprios Municipais tais como: Escolas Municipais, Posto de Saúde, UBS, Centro Esportivos, CRAS, Parques Municipais, Unidade de Saúde, Áreas de Lazer onde tem grande densidade de pessoas inclusive crianças, esses locais devem ser mantidos limpos permanentemente para evitar proliferação de insetos, animais peçonhentos, vetores de doenças e manter a vegetação controlada.

A contratação será benéfica para a municipalidade considerando os impactos positivos, como, por exemplo, para o meio ambiente, para a saúde e para o bem-estar dos munícipes que frequentam os locais e para os próprios trabalhadores.



c) Descrição da solução como um todo:

De acordo com os documentos técnicos elaborados, a solução abrange a prestação de serviços de implantação e manutenção paisagística em próprios municipais, a fim de garantir que os locais públicos ofereçam ambientes limpos para evitar a proliferação de insetos, animais peçonhentos, vetores de doenças, além de manter a vegetação controlada, trazendo inúmeros benefícios para a população e trabalhadores desses espaço público.

d) Requisitos da Contratação:

A prestação de serviço seguirá o regime de empreitada por preço unitário.

A presente contratação trata-se de prestação de serviço comum de implantação e manutenção paisagística.

A adjudicação será por grupo.

O Critério de julgamento das propostas será por menor preço por grupo.

A empresa devem estar devidamente registrada e em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis ao objeto, apresentando certificações e licenças necessárias para a realização dos serviços, quando necessário.

Comprovar a experiência prévia na execução de objeto similares a presente contratação, inclusive adotando práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

Estabelecer padrões de qualidade a execução dos serviços.

A contratada deverá contar com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da lei 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual contratado.

e) Modelo de Execução do Objeto:

Os serviços contratados serão prestados conforme programação diária através de Ordem de Serviço, onde será realizada medição mensal conforme acordo com os serviços prestados no mês.

[Assinatura]



204

f) Modelo de Gestão do Contrato:

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados pela fiscalização in loco.

O contrato será gerenciado e fiscalizado por servidores formalmente designados neste aos quais caberá a observância do contrato, zelando para que os serviços sejam prestados nos exatos termos pactuados.

A existência e a atuação do fiscal do contrato em nada restringe a responsabilidade a que se obriga a contratada por força do contrato firmado com a contratante.

g) Critério de Medição e pagamento.

As medições serão realizadas a cada 30 dias, conforme a finalização das etapas do serviço. A contratada deverá apresentar:

Planilha orçamentaria com o quantitativo dos itens referentes aos serviços efetivamente realizados;

O vencimento do documento fiscal será na primeira sexta-feira da segunda quinzena do mês subsequente ao da prestação de serviços.

A contratada deverá apresentar obrigatoriamente e mensalmente junto com o documento fiscal:

a) Relação dos empregados que estiveram envolvidos na prestação dos serviços contratados e comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas;

b) Cópia DCTFweb com o respectivo comprovante de pagamento ou relatório de compensação;

c) Relatório GFIP/FGTS digital relativo ao mês anterior ao da prestação dos serviços;

d) Comprovantes do recolhimento de FGTS dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, relativo ao mês anterior;

e) Comprovante de recolhimento de ISS relativo ao mês anterior;

f) Cronograma físico-financeiro atualizado com a medição do mês;

g) Ficha de entrega de EPIs.

h) Critério de seleção do fornecedor:

Tendo em vista a recomendação do TCU de que as contratações devem ser divididas em tantos itens (etapas ou parcelas) quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, pois os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato. Em atendimento à súmula 247 do TCU, os

D



**Prefeitura de
SOROCABA**

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

itens foram agrupados em lotes, objetivando ampliar o universo de licitantes, não gerar prejuízo ao conjunto ou complexo que será licitado e nem perda de "economia de escala".

i) Estimativa de Quantidade e valor da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	FORTTE	LESTER	MOLISE	MATEC	CUSTO ESTIMADO
1	Rocagem de gramados	m²	3.000.000	R\$ 0,67	R\$ 0,68	R\$ 1,28	R\$ 1,35	R\$ 0,67
2	Poda de Arvores (Com caminhão equipado Cesto Aereo)	unid.	600	R\$ 295,00	R\$ 281,00	R\$ 1.632,00	R\$ 1.625,00	R\$ 295,00
3	Poda de Arvores (Sem caminhão equipado Cesto Aereo)	unid.	600	R\$ 193,00	R\$ 182,00	R\$ 1.269,00	R\$ 1.236,00	R\$ 193,00
5	Abate e Remoção de Arvores	unid.	300	R\$ 430,00	R\$ 420,00	R\$ 1.793,00	R\$ 1.819,00	R\$ 430,00
TOTAL				R\$ 2.431.800,00	R\$ 2.443.800,00	R\$ 6.118.500,00	R\$ 6.312.300,00	R\$ 2.431.800,00

j) Indicação da programação orçamentaria:

1.1.40.01.3.390.39.15.452.5001.2219 / Despesas 4315

k) Indicação do Fiscalizador para acompanhamento da execução:

Técnico Sergio Luis Dias Salinas – Gestor de Planejamento e Execução – SERPO – Telefone (15) 99786.6339 – E-mail: ssalinas@sorocaba.sp.gov.br

Sorocaba 07 de Janeiro de 2025.

VALTER BANDEIRAS JÚNIOR

Chefe de Seção de Manutenção Paisagismo e Arborização em Próprios Municipais/SERPO

ENGº DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras